

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TERMO ADITIVO
PAD N.º 035/2021**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Em 1º de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, neste ato apresentado por sua Presidenta, Dra. Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no COREN-AL sob o n.º 271.580-ENF, e por sua Tesoureira, Dra. Eleide Batista Ferreira, inscrita no Coren AL sob o n.º 990.097-TE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren AL n.º 032 de 02 de fevereiro de 2024 e homologado pela Decisão Cofen n.º 068/2024 – *doravante designado simplesmente **CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.365.566/0001-42, com sede na Rua Dom Vital, n.º 64, bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP.: 57051-200 – doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato, decursivo de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.º 005/2021 – Ata de Registro de Preço) oriundo do Processo Administrativo n.º 035/2021, observadas as especificações constantes do Edital, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002¹, pelo Decreto n.º 10.024/2019² e pela Lei n.º 8.666/1993³, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como finalidade a renovação do prazo contratual por período de 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2021 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL e a empresa Tigre Serviços Gerais Ltda., que tem

¹ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

² Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

³ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências



por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Coren AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do que ora é pactuado neste Termo Aditivo, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL e a empresa Tigre Serviços Gerais Ltda. será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2024 e findando-se em 01/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratualmente avençado, permanecendo inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

3.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 1º de julho de 2024.

Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa
DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA
PRESIDENTA – COREN AL
COREN AL N.º 271.580-ENF
CONTRATANTE

Eleide Batista Ferreira
ELEIDE BATISTA FERREIRA
TESOUREIRA – COREN AL
COREN AL N.º 990.097-TE
CONTRATANTE

Lucas Pinto Barate Gustavo Cesar José Farias
TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.365.566/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

RG:

NOME:

CPF/MF:

RG: